

## DECLARAÇÃO



Pelo presente, eu **AURICELE RODRIGUES PINHEIRO**, brasileira, portadora de RG:4220289 e CPF 006.967.962-28, residente e domiciliada no Rio Igarapé-Miri, neste município, declaro que não possui vínculo empregatício com a prefeitura Municipal de Igarapé Miri.

Por ser verdade dado e assinado.

*Auricele Rodrigues Pinheiro*

**AURICELE RODRIGUES PINHEIRO**

**Igarapé-Miri 28 de Fevereiro de 2019**

## PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Tendo tomado conhecimento do interesse da Administração Municipal em alugar um imóvel para funcionamento Da Casa de Professores, venho pela presente formalizar e apresentar minha proposta para locação de imóvel de minha propriedade conforme descrito abaixo:



**Imóvel:** Casa construída em madeira, coberta com telha de barro, contendo, 03(três) salas, 01(uma) copa, 01(um) secretaria, 02(dois) banheiros, 1(um) pátio.

### PROPONENTE

**Nome:** AURICELE RODRIGUES PINHEIRO.  
**Endereço:** RIO IGARAPÉ-MIRI.  
**CPF:** 006.967.962-28  
**RG:** 4220289  
**Telefone:** (91): 92254047  
**Nacionalidade:** Brasileira

### CONDIÇÕES PARA LOCAÇÃO

**Aluguel Mensal:** R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)

**Prazo do Contrato:** 10(dez) meses (março a Dezembro de 2019)

**Tipo de Locação:** Locação para funcionamento da Escola Anjo da Guarda, deste município.

#### Observação:

Sendo minha proposta aprovada pelo locador, comprometo-me a apresentar toda a documentação necessária, de acordo com o que estabelece a Legislação atualmente em vigor.

Igarapé-Miri/PA, 28 de março de 2019.

*Auricele Rodrigues Pinheiro*

**AURICELE RODRIGUES PINHEIRO**

**CPF:006.967.962-28**

# DECLARAÇÃO DE CONSTRUÇÃO



Pela presente eu **HENRIQUE QUARESMA DOS SANTOS**, RG nº 5031965-PC/PA, e CPF nº 931.341.692-15, carpinteiro, domiciliado e residente no Rio Igarapé-Miri, Município de Ig. Miri-PA, declaro para todos os fins de direito e a quem possa interessar que trabalhei na construção de um galpão todo em madeira de lei coberto com telhas de barro, localizado no Rio Igarapé-Miri, Município de Igarapé-Miri-PA, medindo 15m (Quinze Metros) de largura, por 12m (Doze Metros) de comprimento, pertencente à senhora **AURICELE RODRIGUES PINHEIRO**, portadora do CPF nº 006.967.962-28 e RG nº 4517247-PC/PA, com estrutura suficiente para diversos fins, inclusive para funcionamento de escolha, salão de reuniões etc.

Por ser verdade, firmo e assino o presente na presença de duas testemunhas idôneas para que produza seus efeitos legais em juízo ou fora dele.

Igarapé-Miri(PA) 01 de Março de 2012.

Stamp: **CARTÓRIO ALDA NERI**  
Município: Igarapé-Miri, PA  
Data: **16 MAR 2012**  
Assinatura: *Henrique Quaresma dos Santos*  
Outros selos: **004-281-479**, **004-281-479**, **004-281-479**

*Henrique Quaresma dos Santos*  
**HENRIQUE QUARESMA DOS SANTOS**

*Elson de Moraes Lima*  
**Testemunha**

*Kleber de Souza Araújo*  
**Testemunha**

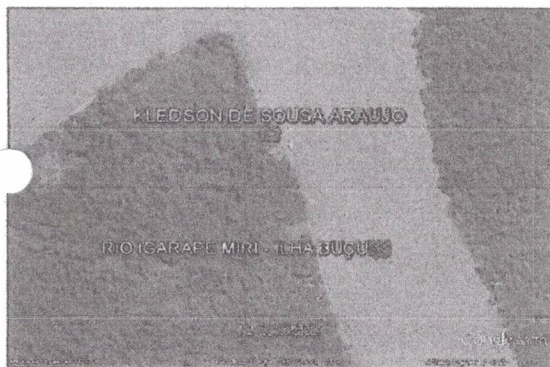
Processo:  
04957.004529/2011-15

Registro Imobiliário Patrimonial – RIP:  
0465.0100144-03



A Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Pará – SPU/PA, por delegação de competência da Senhora Secretária do Patrimônio da União, através do art. 1º, III da Portaria nº 200/SPU, de 29/06/2010 e Portaria nº 089/SPU, de 15/04/2010, considerando a imensa potencialidade dos recursos naturais existentes nas áreas de várzeas situadas na Região Amazônica, como fator econômico capaz de contribuir para a melhoria das condições de vida das populações ribeirinhas tradicionais que promovem seu aproveitamento racional e sustentável, bem como a necessidade de promover a ordenação do uso das áreas da União alagáveis situadas na orla fluvial e marítima da Amazônia, dá início ao procedimento de regularização fundiária das áreas da União mediante o reconhecimento da posse para fins de moradia e uso tradicional dos recursos naturais pelas famílias ribeirinhas, como forma de compatibilizar a integridade do meio ambiente com o progresso social, cultural, ambiental e econômico da região, vem de acordo com processo administrativo formalizado junto a esta Superintendência e cadastro no Sistema de Administração Patrimonial – SIAPA, **CONCEDER** a KLEDSON DE SOUSA ARAUJO, RG nº 3438273 - SSP/PA, CPF nº 865.183.052-15, profissão: AGROEXTRATIVISTA, nacionalidade BRASILEIRA, estado civil SOLTEIRO, a **AUTORIZAÇÃO DE USO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES AGROEXTRATIVISTAS DE FORMA SUSTENTÁVEL**, a ser cumprida de acordo com autorização específica concedida pelo órgão ambiental competente, com referência à área de domínio da União que ocupa há 31 anos, localizada no(a) RIO IGARAPÉ MIRI - ILHA BUÇU, Município de IGARAPÉ-MIRI, neste estado do Pará, circunscrita a um raio de até 500m a partir do ponto geodésico, definido com as coordenadas geográficas Latitude (S) 01°55'13,3" e Longitude (W) 49°01'35,4", referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro DATUM SIRGAS 2000, estabelecido no local da moradia do autorizado/beneficiário, alcançando a delimitação de 33 m presumível dos terrenos de marinha, respeitados os limites de tradição das posses existentes no local.

A presente Autorização de Uso Sustentável: I) Não confere ao autorizado/beneficiário direito possessório ou dominial sobre a área em questão que continua de propriedade pública da União, concedida por liberalidade e que por este ato, em caráter excepcional e precário, reconhece o uso tradicional sustentável que efetiva a função socioambiental dos bens da União; II) Não poderá ser transferida ou vendida a terceiros em hipótese alguma, sendo a Autorização para uso exclusivo do beneficiário e sua família, sob pena de imediato cancelamento por simples notificação ao autorizado; III) Será cancelada se dado outro uso, pelo autorizado/beneficiário ou terceiro, diverso da moradia, atividades agroextrativistas para fins de subsistência e geração de renda das famílias ribeirinhas ou socioculturais.

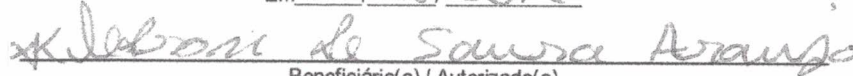


Em, 18/06/2012

  
**LÉLIO COSTA DA SILVA**  
Superintendente do Patrimônio da União no Estado do Pará

Declaro estar ciente dos termos da presente Autorização de Uso Sustentável da área nela referenciada, me comprometendo a cumprir todos os ditames estabelecidos pela mesma, assim como me responsabilizando por qualquer dano físico ou ambiental promovido sobre a área, em descumprimento a **autorização específica concedida pelo órgão ambiental competente** que é parte integrante deste Termo.

Em 21/06/2012



Beneficiário(a) / Autorizado(a)



## DECLARAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Igarapé-Miri-Pará, devidamente representado por seu diretor o Sr. **MANOEL JÚLIO OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, paraense, amasiado, trabalhador rural, portador da RG n° **4220289** e CPF n. ° **063.489.632-68**, residente e domiciliado na Travessa Raimundo Martins de Lima, n. ° 568, Bairro Cidade Nova, nesta cidade de Igarapé-Miri, Pará, declaro que a Sra. **AURICELE RODRIGUES PINHEIRO**, brasileira, paraense, amasiada, professora, portadora da CI/RG n° **4517247**, SSP/PA e CPF n° **006.967.962-28**, filha de Antonio da Trindade Pantoja Pinheiro e Maria Celis Rodrigues Pinheiro, é residente e domiciliada à margem do **Rio Igarapé-Miri**, município de Igarapé-Miri, Estado do Pará, República Federativa do Brasil. (A presente declaração foi feita com base e informações prestadas pela declarante).

**Obs: Esta declaração não servirá para deliberação de projeto agrícola.**

Igarapé-Miri (Pa), 09 de Abril de 2008.

  
**Manoel Júlio Oliveira dos Santos**  
**1º Secretário Geral do STR**



Nota Fiscal | Fatura de Energia  
 Nº da Fatura: 0201902000660293 000660293 5256/AA  
 Instalação: 91456320  
**Centrais Elétricas do Pará S.A**  
 Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA  
 CEP 6623-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80  
 Inscrição Estadual 15.074.480-3

Conta do Mês **02/2019** Vencimento **14/02/2019**

Para atendimento,  
 informe este número  
**Conta Contrato**



**Dados do cliente**  
**KLEDSON DE SOUSA ARAUJO**  
 R. RIO IGARAPE MIRI 202 MD: 223399/  
 VI MERUI 68430 000 IGARAPE-MIRI PA  
 Nr Parceiro de Negócio: 20082941  
 Grupo e Subgrupo de Tensão: 8/B2  
 Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOMIA  
 Classificação: Rural Residencial Rural  
 Perdas no Ramal(kWh): 0,00

CPF: 865.183.052-15  
 Tensão Nom.: 127 V - MO  
 UL/Seq: IM058002 20  
 Nr Medidor: 2233997  
 Fator de Potência: 0

**Datas**  
 Emissão 07/02/2019 Apresentação 07/02/2019 Previsão próxima leitura: 09/03/2019

Demonstrativo de Faturamento	Quantidade	Tarifa	Valor
<b>Fornecimento</b>			14,08
Custo de disponibilidade			6,04
Benefício Tarifário Bruto			0,34
PIS			1,61
COFINS			
<b>Itens Financeiros</b>			6,01
Benefício Tarifário Líquido			4,13
Credito DCT/IC 12/2018			



**Total a pagar: R\$ 11,90**

Informações de tributos				Reservado ao Fisco	
Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)	CCB/DD935FB5A5CDD12767A231033414	
ICMS	22,0%	1,5832	0,34	Período Fiscal	Número do Programa Social
PIS	22,0%	7,2925	1,61	07/02/2019	
COFINS					

Histórico do Consumo (kWh)	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV
CONSUMO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Informações do consumo do mês - Tarifa sem Tributos				
Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtde. Dias	Resolução Anel
	07/01/2019	07/02/2019	23	2433718
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
Ativo Total	1.915	1.915	0	0,46968

**Reaviso de Vencimento**  
 O não pagamento até a data 22/02/2019 implicará na suspensão do fornecimento, de acordo com Res. 414/10 art. 172 e Lei 8987/95, art. 6º, inclusive SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Em caso de suspensão, será condicionado a quitação de todos os débitos. Caso já tenha pago, favor desconsiderar este reaviso.

**Informações para o cliente**  
 2018 R\$16,06 \* A CELPA, em atendimento a Lei Federal nº 12.087 de 29/07/2009, declara quitado o os débitos relativos ao ano de 2018, excetuando os débitos posteriormente apurados, tais como os valores decorrentes de consumo eventualmente não registrado ou revisões de faturamento apurados no mesmo período. Esta declaração substitui as declarações entregues nos anos anteriores." \* Períodos: Band. Tarif.: Verde: 10/01 - 07/02 \* Redução de base ICMS conf art 206 d o capítulo XXXII do RICMS-PA

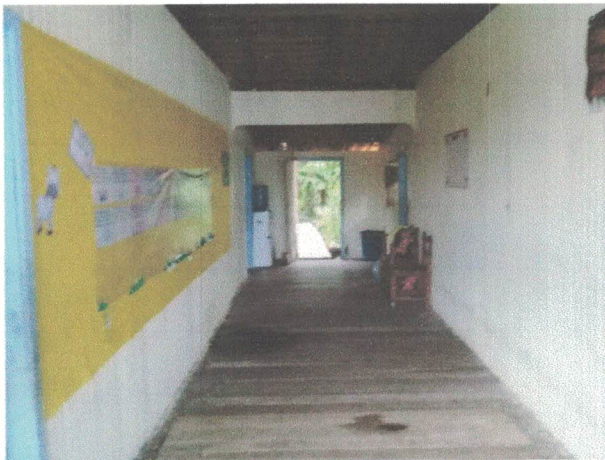
Composição do Consumo (R\$)						
Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (CELPA)	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
4,99	0,84	4,68	1,23	2,34	1,95	-4,13

KLEDSON DE SOUSA ARAUJO  
 C. Contrato: 91456320 Competência: 02/2019 Data de Emissão: 07/02/2019  
 Vencimento: 14/02/2019 Valor Total: 11,90 0201902000660293  
**83660000001 119000109007 010271424508 000914563200**





LISSÃO DE LICITACÃO  
OFIS. 10  
Rubrica





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGARINHEIRO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
COFis. 09  
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de inscrição  
**006.967.962-28**

Nome  
**AURICLE RODRIGUES PINHEIRO**

Nascimento  
18/03/1982





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4517247 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/04/2000  
NOME AURICELE RODRIGUES PINHEIRO

FILIAÇÃO ANTONIO DA TRINDADE PANTOJA PINHEIRO / MARIA CELIS RODRIGUES PINHEIRO  
NATURIDADE IGARAPE MIRI PA DATA DE NASCIMENTO 18/03/1982  
DOC. ORIGEM C.NASC-2 OF IG MIRI PA  
NUM:14062 LIV:A58 FOL:152V

CPF  
NÃO DOADOR DE  
ORGÃO/TECIDOS

ASSINATURA DE AURICELE RODRIGUES PINHEIRO  
LEI Nº 7.116 DE 20/06/83

